

Documento de formalização de demanda

Dados do órgão: Prefeitura Municipal De Acaiaca
Setor requisitante: Secretaria Municipal De Educação
Responsável pela demanda: Adelma Maria Mauricio Teixeira
E-mail: adelma.maria@acaiaca.mg.gov.br
Telefone: (31)3887-1650

Objeto:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Justificativa da necessidade da contratação:

A presente demanda decorre da necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, tendo em vista que o atual contrato referente à aquisição de produtos da agricultura familiar encontra-se em fase de expiração.

A contratação mostra-se indispensável para assegurar a manutenção regular do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, garantindo alimentação adequada, saudável e compatível com as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal.

A aquisição encontra fundamento na Lei nº 11.947/2009, na Lei nº 11.326/2006, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, nas alterações promovidas pela Lei nº 15.226/2025 e nas diretrizes da Lei nº 15.223/2025.

A contratação visa, ainda, fortalecer a agricultura familiar local, fomentar a economia do Município, incentivar a produção regional e promover o desenvolvimento sustentável, em observância às diretrizes legais aplicáveis.

Os quantitativos constantes do presente Documento de Formalização da Demanda foram definidos, informados e ratificados pela Secretaria Municipal de Educação, com base no planejamento alimentar, no número de alunos atendidos, no cardápio escolar e nas necessidades identificadas pela equipe técnica da pasta.

Análise da Solução

A aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública da agricultura familiar apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando a obrigatoriedade legal de aquisição de percentual mínimo de produtos da agricultura familiar, bem como a promoção de alimentação saudável e o incentivo ao desenvolvimento econômico local.

A alternativa de aquisição por meio de fornecedores convencionais não atenderia integralmente às diretrizes do programa, especialmente no que se refere ao fortalecimento da agricultura familiar e à oferta de alimentos frescos e regionais.

Análise de Viabilidade

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a existência de produtores locais aptos ao fornecimento dos itens, a compatibilidade dos produtos com a realidade do Município e a adequação aos preços praticados no mercado regional, conforme pesquisa de preços a ser realizada.

Análise de Risco

Identificam-se como principais riscos da contratação:

- insuficiência de fornecedores para atendimento integral da demanda;
- variação de preços em razão da sazonalidade dos produtos;
- eventuais dificuldades logísticas na entrega dos itens;

Como medidas mitigadoras, prevê-se a ampla divulgação da chamada pública, a possibilidade de contratação de mais de um fornecedor, a definição clara das condições de fornecimento e o acompanhamento da execução contratual pela Secretaria competente.

Justificativa quanto aos itens não previstos no PAC

Registra-se que nem todos os itens pretendidos encontram-se previstos no Plano Anual de Contratações – PAC.

Contudo, a Secretaria Municipal de Educação apresentou justificativa técnica formal demonstrando a necessidade de inclusão dos itens café torrado, farinha de milho torrada, maracujá, mamão, manga, goiaba, jaboticaba, graviola, abacaxi, milho, leite pasteurizado e peixe, em razão da adequação e aprimoramento das ações inicialmente previstas, visando atender de forma mais eficiente às demandas nutricionais e operacionais identificadas ao longo da execução.

A Secretaria justificou, ainda, que tais itens possuem relevante valor nutricional, são amplamente consumidos, contribuem para a diversificação da alimentação escolar, promovem maior aporte de vitaminas, minerais, fibras e energia, além de serem compatíveis com a realidade produtiva local e passíveis de fornecimento pela agricultura familiar.

No tocante ao item peixe, sua inclusão fundamenta-se também nas diretrizes da Resolução CD/FNDE nº 03/2025 e da Lei nº 15.226/2025.

Dessa forma, a inclusão dos itens não constantes do PAC mostra-se devidamente motivada e compatível com o interesse público, não configurando alteração indevida do objeto, mas sim aperfeiçoamento das ações voltadas à alimentação escolar.

Descrição dos itens e quantitativos

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Abacate tipo Avocado ou Geada	KG	50

2	Abacaxi In Natura	KG	300
3	Limão Taiti	KG	250
4	Abóbora (Cabotiá/Japonesa ou Seca)	KG	80
5	Alface	KG	250
6	Alho Branco ou Roxo	KG	200
7	Almeirão	KG	50
8	Banana	KG	3000
9	Beterraba	KG	50
10	Brócolis	KG	60
11	Cebola de Cabeça	KG	40
12	Cebolinha	KG	70
13	Cenoura	KG	200
14	Chuchu	KG	200
15	Couve-manteiga	KG	100
16	Couve Chinesa	KG	30
17	Espinafre	KG	30
18	Inhame	KG	100
19	Ora-pro-nóbis	KG	100
20	Mandioca	KG	600
21	Pimentão	KG	30
22	Repolho	KG	150
23	Quiabo	KG	200
24	Salsa Fresca	KG	50
25	Tomate in natura	KG	500
26	Taioba	KG	30
27	Mostarda	KG	30
28	Milho Verde	KG	800
29	Feijão Carioca ou Vermelho	KG	1000
30	Fubá de Milho Fino	Unidade	160
31	Goiaba	KG	500
32	Graviola	KG	300
33	Jabuticaba	KG	500
34	Farinha de Milho Torrada	KG	100
35	Café Torrado e Moído	KG	100
36	Mamão	KG	500
37	Manga	KG	500
38	Maracujá	KG	500
39	Mexerica/Tangerina	KG	2000
40	Acerola	KG	200
41	Couve-flor	KG	60
42	Batata-doce	KG	100
43	Mel de Abelhas	KG	80
44	Leite Pasteurizado Integral	L	1000
45	Filé de Tilápia Congelado	KG	500

Observações Técnicas

Fica registrado que o item “almeirão” foi inicialmente informado pela Secretaria Municipal de Educação na unidade “50 unidades”. Posteriormente, em conjunto com a Secretaria requisitante e para fins de padronização da contratação, definiu-se a adequação da unidade de medida para “50 kg”, em razão da necessidade de maior precisão na mensuração, melhor controle do fornecimento e compatibilidade com as práticas de comercialização adotadas pelos produtores da agricultura familiar.

Para os produtos de origem animal eventualmente incluídos na contratação, especialmente leite pasteurizado, peixe e demais itens similares, deverá ser exigido registro sanitário e apresentação do respectivo Selo de Inspeção Municipal – SIM, ou equivalente (SIE ou SIF), conforme legislação aplicável.

Resultados Pretendidos

Pretende-se, com a presente contratação:

- assegurar a continuidade do fornecimento da alimentação escolar;
- atender às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- garantir alimentação saudável, variada e adequada aos alunos da rede municipal;
- fortalecer a agricultura familiar local;
- fomentar a economia do Município;
- promover segurança alimentar e nutricional;
- garantir regularidade e qualidade no fornecimento dos gêneros alimentícios.

Encaminhamento

Diante do exposto, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda para análise e prosseguimento da fase preparatória do processo administrativo destinado à realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Acaiaca, 11 de junho de 2026.

ADELMA MARIA MAURÍCIO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação